



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA IV DO BOLETIM ANO 29 - Nº 02 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

PORTARIA LP Nº 0001/2022-IPSEM/GP

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2022.

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 94 da Lei Municipal 2.378/92.

RESOLVE

Conceder a servidora **EVELEEN PAIM DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 40.085-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de março de 2022 até 08 de setembro de 2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br